



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

QUARTO (4º) ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu titular, **ADIB ELIAS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 6644529-SSP/GO e CPF sob o nº ***.799.667-**, na qualidade de Secretário de Estado, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.285.170/0001-22, com sede na Av. 85, 1593 - St. Marista, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu titular **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 1642690-SPTC/GO e CPF sob o nº ***.942.171-**, na qualidade de Presidente, e pelo Diretor Técnico **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO**, brasileiro, portador da RG nº 1.770.484-SSP/GO e CPF sob o nº ***.137.621-**, ambos residentes e domiciliados nesta capital, conforme processo nº 202320920000445, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2023-SEINFRA, conforme as cláusulas e condições adiante alinhadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 1.1, que passará a conter a seguinte redação:

O objeto do presente Termo é a formalização de parceria entre a CODEGO e a Secretaria de Estado da Infraestrutura visando o compartilhamento mútuo de recursos humanos, logísticos, científicos e tecnológicos com a finalidade de assegurar agilidade na prática das atividades necessárias à atuação da SEINFRA e da CODEGO no âmbito de suas atribuições.

1.2. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 3.1.1, que passará a conter

a seguinte redação:

- d) Disponibilizar equipe técnica (Engenharias e Arquitetura e Profissionais Jurídicos) apta e qualificada para atender aos objetivos apresentados no plano de trabalho do presente Termo;**
- e) Disponibilizar 1 (um) veículo para auxiliar nas atividades exercidas pela Companhia e fornecimento de combustível para este veículo específico, para a consecução das atividades por ela desenvolvidas.**

1.3. Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 6.1, que passará a conter a seguinte redação:

6.1. Fica pelo presente Aditivo, prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em 12 (doze) meses, a contar da data de 12/01/2026 à 12/01/2027.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos, firmados entre os partícipes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a SEINFRA realizar a publicação do extrato referente ao presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

PARTÍCIPES:

(assinatura eletrônica)

Francisco Rodrigues Vale Júnior

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

(assinatura eletrônica)

Alcestes Fontoura Carneiro Netto

Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

(assinatura eletrônica)

Adib Elias Junior

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

GOIANIA, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/11/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO, Diretor (a)**, em 26/11/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2025, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82958034** e o código CRC **80E73FD6**.

| | | |
|--|--|--|
| | GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865. | |
|--|--|--|



Referência: Processo nº 202320920000445



SEI 82958034